

3307/2023 - DEPUTADO CLAUDIO CAIADO
3335/2023 - DEPUTADA DANI BALBI
3336/2023 - DEPUTADA DANI BALBI
3337/2023 - DEPUTADA DANI BALBI
3338/2023 - DEPUTADA DANI BALBI
3339/2023 - DEPUTADA DANI BALBI
3431/2023 - DEPUTADO VITOR JUNIOR
3448/2023 - DEPUTADO THIAGO RANGEL
3450/2023 - DEPUTADO THIAGO RANGEL
3460/2023 - DEPUTADA RENATA SOUZA
3462/2023 - DEPUTADO YURI
DEFERIDOS.

Atos do Primeiro Secretário

Em 02.02.2023

ATO "E"/GS/N° 63/2023

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretaria, e tendo em vista as informações contidas no Processo n° 2880/2023

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido o funcionário **MARCELO RICARDO PESTANA DE ASSIS**, Especialista Legislativo - nível V matrícula n° 201.432-2, da função gratificada de Secretário de Comissão, símbolo CAI-16, que vinha exercendo junto à Comissão de Representação Instituída pelo Requerimento n° 16/2019 - Deputado Carlos Minc.

ATO "E"/GS/N° 64/2023

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretaria, e tendo em vista as informações contidas no Processo n° 2892/2023

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor requisitado **RAFAEL PEREIRA NUNES**, matrícula n° 308.458-9, para exercer a função gratificada de Auxiliar I, símbolo CAI - 16, junto ao Gabinete da Deputada Dani Monteiro, na vaga decorrente da dispensa de Ivanete Conceição da Silva.

ATO "E"/GS/N° 65/2023

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretaria,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido o servidor requisitado com efeito a partir de 01.02.2023, **CARLOS EDUARDO MARTINS DE SOUZA**, matrícula n° 307.941-5, da função gratificada de Auxiliar I, símbolo CAI - 16, que vinha exercendo junto à 2ª Vice-Liderança do União Brasil.

ATO "E"/GS/N° 66/2023

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretaria,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido o servidor requisitado com efeito a partir de 01.02.2023, **JEAN PAUL LOPES**, matrícula n° 308.654-3, da função gratificada de Auxiliar V, símbolo CAI - 20, que vinha exercendo junto à Superintendência Militar.

ATO "E"/GS/N° 67 /2023
O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretaria,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido o servidor requisitado com efeito a partir de 01.02.2023, **ALEX SANDRO DUARTE LINS**, matrícula n° 308.283-1, da função gratificada de Auxiliar IV, símbolo CAI - 19, que vinha exercendo junto à Superintendência Militar.

ATO "E"/GS/N° 68/2023
O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretaria

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido o servidor requisitado com efeito a partir de 01.02.2023, **MARCIO NOGUEIRA LAINO**, matrícula n° 307.636-1, da função gratificada de Auxiliar IV, símbolo CAI - 19, que vinha exercendo junto à Superintendência Militar.

ATO "E"/GS/N° 69/2023
O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretaria, e tendo em vista as informações contidas no Processo n° 2940/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora requisitada **ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula n° 308.588-3, para exercer a função gratificada de Auxiliar I, símbolo CAI - 16, junto ao Gabinete da Deputada Marina do MST.

ATO "E"/GS/N° 70/2023
O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretaria, e tendo em vista as informações contidas no Processo n° 3374/2023,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a funcionária **CARLA SOARES BRANDÃO DE ALMEIDA**, Especialista Legislativo nível V matrícula n° 201.608-7, da função gratificada de Secretário de Comissão, símbolo CAI - 16, que vinha exercendo junto à Comissão de Prevenção ao Uso de Drogas e Dependentes Químicos em Geral - Deputado Daniel Librelon.

ATO "E"/GS/N° 71/2023
O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretaria, e tendo em vista as informações contidas no Processo n° 3313/2023,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o servidor requisitado **LUIZ CARLOS GUIMARÃES SERAFIM**, matrícula n° 307.977-9, da função gratificada de Auxiliar I, símbolo CAI -16, que vinha exercendo junto ao Gabinete da Deputada Martha Rocha.

ATO "E"/GS/N° 72/2023
O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretaria

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido a servidora requisitada **ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula n° 308.588-3, da função gratificada de Auxiliar IV, símbolo CAI - 19, que vinha exercendo junto à Presidência.

Id: 2455784

Avisos, Editais e Termos de Contratos

ESCOLA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

**OFICINA DE COMPORTAMENTO E IMAGEM PÚBLICA
CERIMONIAL NO AMBIENTE LEGISLATIVO**

A Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro (ELERJ), em parceria com o ILB/INTERLEGIS/Senado Federal, abre inscrições para a Oficina de Comportamento e Imagem Pública - Cerimonial no Ambiente Legislativo, com o objetivo de apresentar o impacto do cerimonial na imagem da instituição, abordando também questões relativas a protocolo e comunicação.

FORMATO DAS AULAS: Exclusivamente presencial.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- .Introdução.
- .Apresentação pessoal, conduta e atitude: apresentações, cumprimentos, conversação, convites impressos e correspondências.
- .Definições - cerimonial, protocolo e etiqueta.
- .A importância do cerimonial nas organizações modernas.
- .Evolução histórica.
- .Função comunitária do protocolo.
- .Fundamentos da etiqueta, do cerimonial e do protocolo.
- .Cerimonial público.
- .Precedência.
- .Símbolos Nacionais

PROFESSOR:

Francisco Etelvino Biondo - Analista Legislativo e Coordenador de Gestão de Eventos da Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal. Coordenador de Gestão de Eventos do Senado e Presidente da ABPC- Associação Brasileira de Profissionais de Cerimonial.

PÚBLICO-ALVO: Servidores da Assembleia Legislativa, das Câmaras Municipais e outros públicos preferencialmente da área de eventos/cerimonial.

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 (oito) horas.

DATAS: 13 e 14 de fevereiro de 2023.

HORÁRIO: 10h às 14h

VAGAS PRESENCIAIS: Serão disponibilizadas 100 (cem) vagas presenciais.

LOCAL DO ENCONTRO PRESENCIAL: Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, Rua da Ajuda, nº 5, 2º andar. Auditório.

INSCRIÇÃO:

Para participar da oficina, o(a) interessado(a) deverá realizar sua inscrição através de um dos links abaixo, até o dia 10 de fevereiro de 2023, até às 17 horas:

<http://bit.ly/3H1bnwe> ou <https://tinyurl.com/2navkp6y>

As inscrições obedecerão a ordem cronológica de solicitação e, oportunamente, a Escola do Legislativo e/ou INTERLEGIS enviarão email para confirmação da inscrição.

CERTIFICAÇÃO:

Será concedido certificado, via digital, ao participante que obter presença comprovada nos dois dias da oficina (13 e 14 de fevereiro).

O certificado é válido para o Relatório de Atividades Complementares - RAC.

Informações adicionais: (21) 2588-1144 ou 2588-8486/(ELERJ)

Em 17 de janeiro de 2023.

ROSEMARY BORGES PEREIRA

Matr. n° 307.905-0

Subdiretora-Geral da Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2455785

#Rjpronto

INVISTA NO RIO DE JANEIRO

Saiba mais em www.rj.gov.br



TUDO QUE UMA
EMPRESA QUER
O RIO DE JANEIRO
AGORA TEM.

Sabe o que o Governo do Estado do Rio de Janeiro faz para atrair empresas e gerar mais empregos? Melhora a vida da população, investindo em infraestrutura, segurança, saúde e educação. Porque um lugar só é bom pra investir quando é bom também pra quem mora. Com o trabalho do Governo do Estado, o Rio de Janeiro está cada vez melhor.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO